Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 36/2025

Altera a Portaria n.º 35, de 14 de fevereiro de 2025, que "Regulamenta a utilização da sede e o empréstimo do Plenário da Câmara Municipal de Ubá".

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, e no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, resolve ALTERAR a Portaria n.º 35, de 14 de fevereiro de 2025:

Art. 1º Acrescenta inciso VIII ao Art. 2º da Portaria n.º 35, de 14 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

VIII – vereadores do município de Ubá."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 21 de fevereiro de 2025.

VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Ubá